



D. J. de 17.09.97

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 03/97

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão proferida em sessão plena ordinária administrativa realizada em 21.08.97, atendendo solicitação a ele dirigida pelo Presidente do ISSPJ (Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Judiciário), no sentido de alterar a Resolução nº 15/93 de 09.12.93,

RESOLVE aprovar a alteração do artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - A Assembléia Geral será realizada, em primeira convocação, com a presença da maioria dos segurados e, em segunda convocação, com a presença mínima de uma décima parte dos segurados, trinta minutos após a hora aprazada.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 21 de agosto de 1997.

Desembargador **JOSE JURANDIR DE LIMA**
Presidente do Tribunal de Justiça em substituição legal

Desembargador **ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA**

Desembargador **ERNANI VIEIRA DE SOUZA**

Odiles Freitas Souza
Desembargador ODILES FREITAS SOUZA

Licínio Carpinelli Stefani
Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Flávio José Bertin
Desembargador FLÁVIO JOSÉ BERTIN

Salvador Pompeu de Barros Filho
Desembargador SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Wandyr Clait Duarte
Desembargador WANDYR CLAIT DUARTE

Leônidas Duarte Monteiro
Desembargador LEÓNIDAS DUARTE MONTEIRO

José Ferreira Leite
Desembargador JOSÉ FERREIRA LEITE

Paulo Inácio Dias Lessa
Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Munir Feguri
Desembargador MUNIR FEGURI

José Tadeu Cury
Desembargador JOSÉ TADEU CURY

Orlando de Almeida Perri
Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI